



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 03 de Junho de 2024 - Edição: 1135 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
ATOS OFICIAIS	5
EXTRATOS	5
IDAC	13
ATOS OFICIAIS	13
IPC	13
PORTARIAS	13



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 03 de Junho de 2024 - Edição: 1135 - 14

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.573 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Autoria: Mesa Diretora

DISPÕE SOBRE O CORREDOR GASTRONOMICO E CULTURAL DA PRAIA DOS ANJOS NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO – RJ.

Art. 1º - Fica criado o Corredor Gastronômico e Cultural da Praia dos Anjos em Arraial do Cabo – RJ.

§1º - Na forma do caput, considera-se o Corredor Gastronômico e Cultural da Praia dos Anjos em Arraial do Cabo – RJ a denominação de referencia a ser adotada pelos órgãos do Poder Executivo e pelos estabelecimentos localizados na área.

§2º - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se a extensão do Corredor Gastronômico e Cultural da Praia dos Anjos o trecho compreendido entre os números 25 da Rua Carlos Aguiar e 40 da Av. Luis Correa.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes, atuara no sentido de apoiar a implantação e desenvolvimento do pólo.

Art. 3º - A exploração das atividades gastronômicas no local seguira as normas de planejamento urbano, recreativo, de segurança e transito estabelecidas pelo Poder Publico Municipal.

Art. 4º - A criação de novas autorizações para exploração comercial no Corredor Gastronômico e Cultural dependera de estudo prévio, ou de desistência/cancelamento das atuais autorizações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.199 DE 02 DE JUNHO DE 2024.

Considerando o falecimento do senhor **Wilnes Martins Pereira**;

Considerando o exemplo de homem público, de pai de família e de cidadão;

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma respeitável liderança;

Considerando que é de dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem estar da coletividade;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

DECRETA

Artigo 1º - Luto oficial de 03 (três) dias pelo falecimento do senhor **Wilnes Martins Pereira**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

produzindo seus efeitos a 02/06/2024.

Arraial do Cabo, 02 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.049/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.858 de 16/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 02/05/2024, **Elias Batista de Melo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Gabinete**, Símbolo CA-4, da **Secretaria Municipal de Governo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 29 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.050/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Larryanne Ribeiro da Silva Victorino Garcia**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário IV**, Símbolo CA-11, da **Secretaria de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.051/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 4.185 de 30/04/2024;

RESOLVE:

Nomear, **Larryanne Ribeiro da Silva Victorino Garcia**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.052/2024

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 03 de Junho de 2024 - Edição: 1135 - 14

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.508 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Nomear, **Natasha Macedo Amaral Rocha**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Pedagógica (SECAD)**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.053/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Andre Luiz Manhaes Ramos Martins**, Maqueiro, matrícula nº 33.345, admitido em 30/08/2019, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 03/05/2024 a 31/07/2024 conforme Processo Administrativo nº 2577/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.054/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Cristiane Maciel Torres Soares**, Docente II A – ED. Infantil Creche Ao PRÉ II, matrícula nº 33604, admitido em 02/02/2022, **Licença Prêmio** no período de 06 dias a partir de 23/05/2024 a 28/05/2024 conforme Processo Administrativo nº 3254/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.055/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Bruce Ramos Teixeira**, Fiscal de Postura matrícula nº 9279, admitido em 01/03/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo

período compreendido entre 01/05/2024 a 29/06/2024, conforme processo administrativo nº 752/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.056/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Gerson Alves da Silva inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder à servidora, **Samanta Pimentel Fialho B de Figueiredo**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 33.122, admitida em 12/04/2018, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 19/05/2024 a 14/11/2024, conforme Processo Administrativo nº 3786/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.057/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2585/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Luciene Davim dos Santos Cordeiro**, Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde, do Município de Arraial do Cabo, **Matrícula nº 11.334, redução de 50% (cinquenta) da carga horária pelo período de 05/06/2024 a 27/11/2024**, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 7 de dezembro de 1992.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.058/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Rodrigo de Carvalho Gulpilhares, Professor Docente I**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.443, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 282/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 03 de Junho de 2024 - Edição: **1135** - 14

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.059/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Michele Romão Barbosa, Professor II**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.895, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 270/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.060/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.458 de 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Nomear, **Alessandro Teixeira Faria**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadoria de Praças e Canteiros**, Padrão CC-9, do **Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.061/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Danielle Ferreira de Castro, Professor Docente II**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.016, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 233/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.062/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Tatiana da Silva Barcelos, Professor Docente II B**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.249, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 213/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.063/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Renata do Lago Eboli Plácido de Freitas, Professor Docente I**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.978, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 241/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.064/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136;

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 04/06/2024, a **Licença Médica**, concedida através da Portaria nº 983/2024 de 20/05/2024, a servidora **Simone Gomes Lopes**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.240, admitido em 11/03/2024, conforme Processo Administrativo nº 2602/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.065/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder à servidora, **Caroline Machado Pereira**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.421, admitida em 27/01/2020, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 06/05/2024 a 01/11/2024, conforme Processo Administrativo nº 959/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 03 de Junho de 2024 - Edição: **1135** - 14

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.066/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder à servidora, **Marcelle Macedo de Almeida Pedote**, Assistente Social, matrícula nº 33.376, admitida em 24/10/2019, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 24/05/2024 a 20/11/2024, conforme Processo Administrativo nº 2344/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.067/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Andrea Rodrigues de Araujo, Professor Docente II**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.894, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 176/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.068/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Paulina Nascimento Ferreira da Silva Garcia, Professor Docente I C**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 8746, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 297/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.069/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 21 do Processo Administrativo nº 100/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Claudia Barbosa da Silva, Merendeira**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 7378, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.070/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 23 do Processo Administrativo nº 278/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Marli da Rocha, Auxiliar de Classe**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.496, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.071/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 21 do Processo Administrativo nº 180/2024

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Leandro Eloy Gomes, Inspetor de Alunos**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.026, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.072/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 28 do Processo Administrativo nº 1163/2022

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Geraldo Cesar Barreto, Inspetor de Alunos**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 7741, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 03 de Junho de 2024 - Edição: **1135** - 14

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.073/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 20 do Processo Administrativo nº 6036/2019

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Paula Ferreira Leite, Inspetor de Alunos**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.172, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Processo nº: 951/2024

Requerente: Maria Jose Peixoto

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Despacho: Deve a requerente informar de forma detalhada qual período pretende averbar.

Processo nº: 4068/2023

Requerente: Luiz Claudio dos Santos Souza

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Despacho: É necessário que conste na certidão, também, a discriminação dos salários de contribuição.

Processo nº: 1940/2014

Requerente: Katia Maria Nunes Magalhães

Assunto: Licença prêmio

Despacho: Para ciência e manifestação da requerente.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024
Milena Alcantara da Silva
Procuradora Geral do Município

ATA 10/2024 - 10ª ASSEMBLEIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

ABERTURA DA SESSÃO: Aos dias vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, 14:30 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, devidamente convocado na imprensa oficial do município, reuniu-se ordinariamente na primeira assembleia do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, situada na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, s/n, Centro, Arraial do Cabo. **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** presente os seguintes integrantes: **Diana Cantanhede Lins**, Suplente do cargo de Presidente do Conselho Municipal e Proteção e Defesa do Consumidor, matrícula 57.987, **Mariglei Gonçalves Hauila** – Representante da Secretaria de Administração, matrícula 58.981e a senhora **Natalie Giordano de Souza Brandão Silveira** – Representante da Secretaria de Educação, matrícula 62.532, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A assembleia foi iniciada com a conferência dos conselheiros presentes. Foi realizada leitura da pauta, em seguida foram abordados os seguintes itens. Foi apresentado o item um – referente ao pagamento de um tac (termo de ajustamento de conduta) por sugestão de uma empresa fiscalizada. O que foi muito bem aceito por todos os conselheiros presentes. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, Diego Gaudêncio Lourenço, matrícula 65.783, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Diana Cantanhede Lins
Mariglei Gonçalves Hauila
Natalie Giordano de Souza Brandão Silveira

EXTRATOS

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O Secretário **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, fundamentada no Artigo 75, VX da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Objeto: Contratação de consultoria especializada na capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de turismo em Hospitalidade no Turismo e Desenvolvimento de líderes e equipes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEBRAE RJ)

1.3 Razão da escolha da contratada: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

1.4 Valor da Contratação: R\$ 43.828,90 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

1.5 Razão da Escolha: Menor preço global dentre os demais proponentes.

1.6 Justificativa do preço: Valores apurados mediante orçamentos apresentados por empresas atuantes na área relacionada ao objeto.

1.7 A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 03 de Junho de 2024 - Edição: 1135 - 14

Contratações Públicas (PNCP), na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, VX da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1 Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Arraial do Cabo, 29 de Maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

EXTRATO DA ATA TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2023

Aos dias 13 do mês de novembro do ano de 2023, o **Fundo Municipal de Educação**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.819.739/0001-90, com sede administrativa situada na Rua Raymundo Otoni de Castro Maia, nº 41, Prainha, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência, Cultura, Tecnologia, Esporte e Lazer Sr. Bernardo Martins de Alcântara Veiga da Silva, portador da Cédula de identidade nº 21.795.277-9, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.373.517-93, residente e domiciliado na domiciliado no Município de Arraial do Cabo, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 025/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS 13 (TREZE) UNIDADES ESCOLARES, DENTRE ELAS 04 (QUATRO) CRECHES, SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, CONSELHOS, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MANOEL CAMARGO, CASA DE VIDRO, ANEXO CULTURAL, SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NOVAS ESCOLAS, CRECHES E SALAS MULTIMÍDIAS PREVISTAS PARA O ANO DE 2023**, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada **pelo Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo de Arraial do Cabo**, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do **ANEXO I**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a

constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Secretário Municipal de Educação de Arraial do Cabo**, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS 13 (TREZE) UNIDADES ESCOLARES, DENTRE ELAS 04 (QUATRO) CRECHES, SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, CONSELHOS, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MANOEL CAMARGO, CASA DE VIDRO, ANEXO CULTURAL, SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NOVAS ESCOLAS, CRECHES E SALAS MULTIMÍDIAS PREVISTAS PARA O ANO DE 2023**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 025/2023 e seus anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – EPP

CNPJ: 06.065.366/0001-25

ENDEREÇO: Na Rua Santa Cecília, s/n°, loja 05, lote 52, quadra 025, Village Rio das Ostras, Rio das Ostras-RJ, CEP:28.895-608

REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO ALEX VIEIRA CAPAVERDE

RG: 087439311 EXPEDIDA PELO IPR/RJ

CPF: 272.002.562-34

TELEFONE: (22) 2760-4910/ (22) 2771-5777

E-MAIL: office-ro@uol.com.br

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	70	UND	ARMÁRIO EXTRA ALTO. Armário extra alto fechado com 2 portas,ampo, com o e fundo em MDF 18mm, medindo 0,80 de largura, 0,47 de profundidade e 2,10 de altura, com chaves, dobradiças 110° pesadas em PVC, estrutura em aço com painéis revestidos, 5 prateleiras 1 sendo fixa e 4 reguláveis, cor carvalho, havoever ou similar.	M I N A S O F F I C E	RS 1.011,00	RS 70.770,00
7	37	UND	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS-SOCORROS Armário primeiros socorros em aço, medindo 30cm de altura, 30cm de largura e 12cm de profundidade, com chave, pode ser instalado em paredes.	MOJANO	RS 161,00	RS 5.957,00
8	103	UND	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM CHAVE Armário de aço com 2 portas de abrir e 4 prateleiras resistentes a 20 kg (distribuídas por prateleira) mais a base, formando 5 níveis para acomodação de materiais e objetos, possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras é fixa, fechadura com duas chaves e um botão.	MOJANO	RS 605,00	RS 62.315,00



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 03 de Junho de 2024 - Edição: 1135 - 14

10	103	UND	<p>ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS. Arquivo medindo 1330x470x600mm, cor cinza opaco e acabamento texturizado, com 2 reforços internos, vertical formato ômega e chapa #22, soldada em cada estrutura lateral. 4 gavetas, com capacidade para no mínimo 60kg cada, sistema de deslocamento em trilho telescópico progressivo, com 2 amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "tubo e ficha" guiasores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estéticos não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-encostas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 2 gavetas.</p> <p>Em cada extremidade inferior da base do arquivo será instalado um estabilizador triangular medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para sustentar a base, fixado ao corpo do móvel por ponto de solda. O estabilizador deve abrigar uma porca tubular para fixação por rosca de pré-arranchado.</p> <p>Pé nivelador de polímero injetado (preto), seatnado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento. Porca rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco).</p> <p>Sistema de tratamento anti-ferrugensso por meio de tinta spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengaxe e fosfatização em banho de ferro quente, envase em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries.</p> <p>O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epoxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça atingindo mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.</p> <p>O item deve ser similar a W3 ou equivalente.</p>	MOJANO	R\$ 814,00	R\$ 83.842,00
----	-----	-----	--	--------	------------	---------------

19	61	UND	<p>CADEIRA GIRATORIA OPERATIVA SEM BRACOS. A Cadeira Giratória é constituída de: Assento e Encosto, Plataforma, Coluna e gás. 1" base com rodízio. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em formato de T que se fixa ao mecanismo por meio de um knob 5/16". O assento se fixa ao mecanismo por 4 parafusos 1/4"x1/4" sextavados. Já o encosto se fixa a outra extremidade do T através de 2 parafusos Phillips cabeça plana 1/4"x1" alojados em peça para acoplamento produzida em polipropileno injetado. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é alojado na base de aço com cinco rodízios. O assento possui estrutura em madeira medindo 420 mm de largura, 265 mm de profundidade e 10 mm de espessura com cantos arredondados e quatro porcas garras de rosca 1/4" fixadas a mesma. Com rodízios.</p> <p>O estofado possui espuma injetada com espessura de 30 milímetros e densidade de 45 Kg/m³, moldada anatomicamente. A altura mínima e máxima do assento até o chão fica entre 470mm e 565mm.</p> <p>O assento é revestido em sua base por uma capa plástica injetada em polipropileno com acabamento texturizado. O encosto consiste em uma estrutura de polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente, com dimensões de 300mm de largura por 270mm de altura com espessura de 11 mm e cantos arredondados. Espuma injetada com espessura de 30 milímetros de altura e densidade de 45Kg/m³, moldado anatomicamente e uma capa de acabamento em polipropileno injetado com acabamento texturizado. Ele é unido à estrutura por um tubo cilíndrico de 1630 mm com espessura de parede de 1,5 mm revestido com uma sanduiche e fixado por uma acópia na parte posterior do encosto e se fixa a plataforma por meio de um knob. Permitido assim a regulagem da distância longitudinal do encosto. Tanto assento quanto encosto são revestidos em tecido ou couro eco sem costuras.</p> <p>O mecanismo é fabricado em chapa de aço 1010/1020 com espessura de 2,65mm, fosfatada cinzenta com pintura epóxi. A base pente pá é produzida em chapa 1010/1020 com espessura de 20mm conformada. Recebe banhos de fosfatização e pintura epóxi em pó além de uma carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. O pistão a gás possui curso de 95 mm comprimento sendo seu comprimento mínimo de 340 mm e máximo de 435mm, o mesmo é acoplado em um prolongador. Assim como a base, o pistão, juntamente com o prolongador também possui carenagem injetada com o mesmo acabamento da base.</p> <p>O item deve ser similar a Pflaxmetal ou equivalente.</p>	MOV	R\$ 263,00	R\$ 16.042,00
----	----	-----	--	-----	------------	---------------



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 03 de Junho de 2024 - Edição: 1135 - 14

20	183	UND	MZV	R\$ 307,00	R\$ 56.181,00
<p>CADEIRA GIRATORIA OPERATIVA COM BRACO A Cadeira Giratória com braço e rodinhas, composta de: Assento e Encosto. Plataforma: Cadeira a girar. L. Base com rodízio. O encosto e encosto é constituído de uma estrutura em formato de "L" que se fixa ao mecanismo por meio de um bico 3/16". O assento se fixa ao mecanismo por 4 parafusos 1/4"x3/4" sextavados. Já o encosto se fixa à outra extremidade do L através de 2 parafusos Philips cabeça plana 1/4"x1" anelados em peça para acabamento produzida em polipropileno injetado. O mecanismo por sua vez acopla ao pedal que é encaixado na base de zinco anilado com cinco rodízios. O assento possui estrutura em madeira medindo 430 mm de largura, 350 mm de profundidade e 10 mm de espessura com cantos arredondados e, quatro pernas gêmeas de aço 1/4" fixadas à mesma. O estofado possui espuma injetada com espessura de 30 milímetros e densidade de 45 Kg/m³, moldada anatomicamente. A altura mínima e máxima do encosto são 470mm e 565mm. O assento é revestido em sua base por uma capa plástica injetada em polipropileno com acabamento texturizado. O encosto consiste em uma estrutura de polipropileno injetado e moldado anatomicamente, com dimensões de 360mm de largura por 270mm de altura e cantos arredondados, espuma injetada com espessura de 30 milímetros de altura e densidade de 45Kg/m³, moldado anatomicamente e uma capa de acabamento em polipropileno injetado com acabamento texturizado. Ele é unido à estrutura por um tubo oblongo de parede de 1,5 mm, revestido com uma camada. Esse é fixado por uma ancoleta na parte posterior do encosto e se fixa à plataforma por meio de um bico. Permitindo assim a regulagem da distância longitudinal do encosto. Tanto assento quanto encosto são revestidos em tecido ou couro eco sem costuras. O mecanismo é fabricado em chapa de aço 1010/120 com espessura de 2,65mm, forrada com fita nylon 60. A base pentá é produzida em chapa 1010/120 com espessura de 20mm, contornada. Recebe banhos de fosfatização e pintura epóxi em pó além de uma camargem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. O pistão a gás possui curso de 95 mm comprimento sendo seu comprimento mínimo de 430mm, o mesmo é acoplado em um prolongador, assim como a base e pistão, juntamente com o prolongador também possui camargem injetada com o mesmo acabamento de base. O item deve ser similar a Plaxmetal ou equivalente.</p>					
29	952	UND	MZV	R\$ 379,00	R\$ 360.808,00
<p>CADEIRA DE AUDITÓRIO Cadeira para auditório universitária empilhável com prancheta escamoteável com base fixa, encosto anatômico, espuma anatômica injetada com espessura de 30mm do assento e encosto. Revestimento do assento e encosto em vinil, suportando até 120kg. Assento medindo 56 de largura e 40 de profundidade, encosto medindo 49 de largura e 33 cm de altura. Partes metálicas em pintura epóxi pó na cor preta, com prancheta escamoteável universitária. Cor preta ou azul.</p>					

35	6	UND	M I N A S OFFICE	R\$ 1.318,00	R\$ 7.906,00
<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2100x1100x740mm. Tempo em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-pressionado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semiflexo e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encaixado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampoestrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e gravadas no tampo. Painel frontal duplo em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-pressionado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semiflexo e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encaixado com fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima colada com adesivo hot melt. A fixação do tampoestrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duplo para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura confirmada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiros de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso, cor cavinho hanover ou similar. O item deve ser similar Fortine ou equivalente</p>					
36	24	UND	M I N A S OFFICE	R\$ 1.310,00	R\$ 31.440,00
<p>MESA DE REUNIÃO OVAL dimensões: 2700x1100x740mm. Tempo em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-pressionado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semiflexo e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encaixado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampoestrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e gravadas no tampo. Painel frontal duplo em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-pressionado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semiflexo e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encaixado com fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt. A fixação do tampoestrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duplo para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura confirmada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiros de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso, cor cavinho hanover ou similar. O item deve ser similar Fortine ou equivalente</p>					



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 03 de Junho de 2024 - Edição: 1135 - 14

40	11	UND	MESA RETANGULAR MÉDIA. Fabricada em MDP 15mm, tempo com acabamento em perfil argente por fora e esbanjado da peça. Pés em aço desmontável (por encosto), com sapatas niveladoras, pintura eletrolítica epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré-tratamento de superfície a base de nanotecnologia protegendo contra ferrugem e melhor fixação da tinta. Medidas: 1360x600x740. Cor: carvalho hanover ou similar. Rte: cisco.	M I N A S OFFICE	R\$ 250,00	R\$ 2.750,00
42	119	UND	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS. Mesa de trabalho com 2 gavetas com o tempo reto medindo 1,2x0,61m confeccionado em madeira mdp tp de 15 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor cinza cristal com o acabamento das colunas com perfil de PVC flexível arredondado a 180 graus na cor cinza, com 1 gaveteiro fixo com 2 gavetas com puxadores e chaves com trancas simétricas das gavetas, com os pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrolítica na cor cinza cristal com amoladas de madeira mdp p3 na cor cinza entre as colunas dos pés. Cor: carvalho hanover ou similar.	M I N A S OFFICE	R\$ 355,00	R\$ 42.245,00
45	5	UND	MESA P/RA ESCRITÓRIO EM L. Mesa para escritório, em formato L, com gaveteiro (4 gavetas), medindo 140x120x74cm, MDP 25mm (tempo mesa e auxiliar) e 15mm (corpo auxiliar). Cor: charuto/preto	M I N A S OFFICE	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00

58	76	UND	CONJUNTO ALUNO INFANTIL. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por estrutura metálica, assento, encosto, puxadores, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatômicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 385 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado a estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades retificadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes tipo plástico de diâmetro 5x25 mm fenda philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raios e fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 365 mm. O encosto deve ser fixado com estrutura tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatômicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 155 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e uni-ões a estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retais injetados em polipropileno copolímero, na medida entre os encaixes, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço inoxidável com 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura EPOXY em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes, sem seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou tráz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tempo injetado em termoplástico ABS roxo, com pigmentação, superfície lisa em feltro e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 20 (vinte) graus. O tempo deve fixar-se ao canto tempo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 encaixes do tipo Snapfit e duas torças para fixação por parafusos. O canto tempo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tempo além de prover acabamento na parte inferior do tempo da mesa. As dimensões aproximadas do tempo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais na superfície de uso integradas ao tempo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tempo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m2. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tempo com tubo quadrado de 40x40mm e espessura de 1,9 mm soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x56mm e espessura de parede de 1,5mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x56mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x56 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de 28,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixados por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tempo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. O item deve ser similar Flaxmetal ou equivalente.	MVZ	R\$ 343,00	R\$ 26.068,00
----	----	-----	---	-----	------------	---------------



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 03 de Junho de 2024 - Edição: 1135 - 14

59	1328	UND	M2V	R\$ 404,00	R\$ 536.512,00
<p>CONJUNTO ALUNO ADULTO. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por estrutura metálica, assento, encosto, pufeiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade e 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades, moldado com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atornavantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borla arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser metálico, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e servir à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno injetado, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubo de aço 1010/1020 com diâmetro de 40 mm e espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banho químico e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 780 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou tráz, dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem bolha e com formato de Z (duas) angulos possibilitando a formação de canais com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tempo deve fixar-se ao contra tempo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-in e duas fendas para fixação por parafusos. O contra tempo deve apoiar, rebite e estruturar a superfície do tampo inferior da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso disponibilizando uma área útil de superfície no uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubo de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,8 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,8mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm e espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de aço 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteira plástica de acabamento padrão FDE/NDE fixados por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial tratado por conjuntos de banhos químicos e receber pintura epoxi em pó. O item deve ser similar Plametal ou equivalente.</p>					

60	46	UND	M2V	R\$ 830,00	R\$ 38.180,00
<p>CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA GIRATORIA. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 600x200mm laminado metalmônico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos sobretubo. Após montada a mesa por 4 parafusos sobretubo. Após formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 2mm composto por 3 travessas e 2 cabreolatas. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que evita a fadiga das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1,12"x0,3mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Toda as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto fabricado em tubo de aço 1010/1020 com Ø 2,20 mm e 1,50mm de espessura de parede, forrada e pintada com tinta epoxi pó. Os tubos devem ser curvados e fundidos para acomodarem ao assento e encosto anticorrosivo e mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos Ø 1"x1,12" mm sextavados hexagonais. O conjunto deve ser então acoplado ao prédio a gás e a base acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O item deve ser produzido em polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) parafusos aparafusadas (bucha alumínio 1"x1,12mm) e 4 (quatro) parafusos sextavados hexagonais 1"x1,12". Sob o assento deve existir um estopamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao chão deve ser regulável de 410 a 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado com dimensões aproximadas de 465mm de largura por 320mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de sua cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno injetado, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furo para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65mm, forrada pintada com tinta epoxi pó. Possui de avanço plástico para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, a base ponta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, forrada pintada em tinta epoxi pó, coberta com caretagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento a gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 205 mm e máximo de 400 mm aproximadamente, coberta com caretagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. O item deve ser similar Plametal ou equivalente.</p>					



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 03 de Junho de 2024 - Edição: 1135 - 14

64	165	UND	<p>ESTANTE PARA BIBLIOTECA. Estante em aço, modular para armazenamento e livros. Estrutura confeccionada totalmente em chapa de aço, constituída por 02 colunas tipo U encaixado, travessa superior, 10 prateleiras com reforço em oméga e base util. Com suporte de encaixe e regulagem de altura do tubo entre prateleiras de 50 em 50mm. Montadas com 08 parafusos e 08 porcas que permitem total regulagem. Altura: 2000mm, profundidade: 460mm (2x230mm), largura 1030mm, prateleiras: 10 prateleiras com abas em chapa. Capacidade: 50kg por plano, pintura: eletrolítica epóxi à Pn. cor cinza. Deve ser tratado pelo processo anticorrosivo por fosforização, processo de pintura em epóxi eletrolítica à pó, isocagem em estufa de alta temperatura 150 graus.</p>	MOJANO	R\$ 880,00	R\$ 145.200,00
----	-----	-----	--	--------	------------	----------------

68	60	UND	<p>LONGARINA DE 3 LUGARES. Consta de três injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40x1,2mm de espessura, ou na versão com pés metálicos com uma travessa única de tubo Ø60x6mm e pés em tubo Ø 1,1/4". Conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo e suas 02 (dois) conjuntos de assento e encosto injetado em polipropileno copolímero, as dimensões ocupadas são: 840mm altura, 515mm largura total, seu comprimento varia de acordo com o número de assentos e pode ser visto no desenho abaixo. Possui um espaço entre assentos de 50mm. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões de 465mm de largura, 415mm de profundidade, 55mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana 1"x1/3mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1"x2,3/16" por assento. A altura do assento até a linha do eixo é de 46mm. O encosto é fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta à estrutura metálica, travado por duas pinças retráteis (parafusadas) injetado em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor traço e praticidade. A estrutura de sustentação do assento encosto é de tubos aço Ø32x1,5mm de espessura, curvado e travado pelo apoio do assento e encosto juntamente com a estrutura onde serão fixadas por 04 (quatro) parafusos já descritos acima.</p> <p>Para os pés do longarina existem duas opções, pés em polipropileno reforçado por tubo de aço, e pés inteiramente de aço. No caso dos pés em polipropileno, os pés da longarina são confeccionados em polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado, são divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em tubo de aço de Ø38,1x0,9mm formando um conjunto de grande resistência, à essas pés plásticos são fixados duas travessas de tubo 20x40mm com espessura de 1,2mm através de parafusos e porcas. Na opção de pés totalmente em aço, os pés da longarina são confeccionados em tubo de aço rotulado 31,75x1,5mm de espessura, com uma trava em tubo Ø60x6mm de espessura 1,5mm soldada e porcas plásticas para acabamento nas extremidades dos tubos e a travessa é fabricada em tubo Ø60x6mm com espessura de 1,2mm com suportes dos assentos em chapa de 4,75mm de espessura usinados, em número de duas peças por assento. Esse modelo de pé metálico os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico recebendo uma ponteira plástica injetada em polipropileno na extremidade do tubo para acabamento. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina passam por um processo de banho decapante e de fosforização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial.</p> <p>O item deve ser similar a Plaxmetal ou equivalente</p>	MOV	R\$ 287,00	R\$ 17.220,00
----	----	-----	---	-----	------------	---------------



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 03 de Junho de 2024 - Edição: 1135 - 14

82	33	UND	ASSENTO PARA OBEOSOS. Cadreira fixa ergonômica para obesos até 200kg, com encosto anatômico, sendo: base estrutura fixa em aço, com braços fixos e espuma anatômica injetada com espessura de 60mm no assento e 60mm no encosto, com prancheta escamoteável e grade porta-livros. O revestimento do assento é encosto em corvini/nilim. Assento medindo 59x47cm; encosto: 60x59cm (total); largura total de braço a braço: 70cm; altura do assento: 47cm; base: 40x40cm; peso: 15kg. Assento reforçado: estrutura oblonga reforçada com 2 travessas metálicas em pintura eletrolítica.	MZV	RS 1.010,00	RS 33.330,00
87	6	UND	BANCADEIRA MAKER: Bancada estrutura de aço com pintura eletrolítica, tampo em mármore com acabamento em fita de biscoito de pec. Tamanho: 200x80x90cm (LxPxA). Semelhante a Ruppelo ou equivalente.	MUNICÍPIO	RS 1.141,00	RS 6.846,00
VALOR GLOBAL						RS 1.559.640,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo de Arraial do Cabo não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa; Arraial do Cabo, 13 de novembro de 2023

Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Cultura, Tecnologia, Esporte e Lazer
GESTOR DA ATA

OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – EPP

MARCIO ALEX VIEIRA CAVERDE
DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS
FORNECEDOR DA ATA

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2023

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024 – Edição: 1023-78

CONTRATADO: LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo através do seu representante legal Miguel Das Neves Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 05.493.943-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 070.201.667-50, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Rerratificação, tem por finalidade a retificação do

nome empresarial.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente 1º Termo aditivo ao contrato nº 208/2023, tem por finalidade a retificação do nome empresarial.

JUSTIFICATIVA

Dessa forma, fica corrigida a redação do **EXTRATO DO TERMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2023** do processo administrativo: 1372/2023 – acima referida da forma mencionada.

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 218/2023

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 29 de maio de 2024 – Edição: 1134-145

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO através do seu representante legal Secretaria Municipal de Governo, pelo Sr. Thiago Félix dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 12152154-6, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.414.017-25, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação.

Onde se lê:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2023

INTEGRAÇÃO - INCORPORAÇÃO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO”

Leia-se:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2023

INTEGRAÇÃO - INCORPORAÇÃO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO”

JUSTIFICATIVA

Dessa forma, fica corrigida a redação do **EXTRATO DO TERMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 218/2023** do processo administrativo: 3935/2023 – acima referida da forma mencionada.

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 361/2023

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 04 de Abril de 2024 – Edição: 1091-13

CONTRATADO: EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAL DO CABO através do seu representante legal Bernardo Martins Alcantara Veiga da Silva, portador do RG 21.795.277-9, expedida pelo DIC, inscrito no CPF sob o nº 123373517-93, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação.

Onde se lê:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2023”

Leia-se:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2023”

JUSTIFICATIVA

Dessa forma, fica corrigida a redação do **EXTRATO DO TERMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 361/2023** do processo administrativo:



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 03 de Junho de 2024 - Edição: **1135** - 14

6613/2023 – acima referida da forma mencionada.

IDAC

ATOS OFICIAIS

EDITAL DA NONA CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC, tendo como Presidente, Sr. Rafael Grego de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, neste ato, representado pela Diretora de Recursos Humanos, de acordo com o Edital nº 001/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para Contratação Temporária de agentes públicos, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Autarquia, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.096/2018, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Autarquia, cujo resultado final foi publicado em 08/02/2024, Diário Oficial Edição nº 1050-26, a comparecer(em) à sede do IDAC, localizado na Rua Rebeche, snº, Praia Grande, Arraial do Cabo, CEP 28930-000, conforme tabela a seguir:

CARGO	COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO
Vigia	9ª	202401250335	04/06/2024 a 07/06/2024
Vigia	10ª	202401230064	04/06/2024 a 07/06/2024
Vigia	11ª	202401240203	04/06/2024 a 07/06/2024
CARGO	COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO
Recepcionista	2ª	202401250298	04/06/2024 a 07/06/2024

PORTANDO ORIGINAL E CÓPIA, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- I- Cédula de Identidade ou outro documento de identificação com foto (carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - CNH; passaporte emitido pela Polícia Federal; carteira profissional dos órgãos de classe; carteira de identificação funcional.)
- II - Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- III - Título de Eleitor
- IV- Comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral
- V - Certificado de Reservista (candidato masculino, até 45 anos)
- VI - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP
- VII - Carteira de Trabalho e Previdência Social
- VIII - Comprovante de residência ou declaração de domicílio firmada pelo titular do comprovante de residência;
- IX- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se couber)
- X - Comprovante de registro em Órgão de Classe
- XI - Comprovante de habilitação profissional
- XII - Documentos pertinentes à comprovação de titulação (cursos e formação acadêmica declarados para pontuação);

XIII - Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://atestadodic.detran.rj.gov.br/>) E, Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)

XIV- Atestado médico, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função

XV - Duas fotos 3/4

XVI - Certidão de Nascimento ou Casamento

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024

Márcia Angélica Baptista de Oliveira

Diretora de Recursos Humanos

Matrícula nº 757/21

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Portaria 019/21

IPC

PORTARIAS

PORTARIA IPC Nº 026/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE

CONCEDER E ESTABELECEER OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com proventos integrais à servidora **MARIANGELA RODRIGUES COSTA**, Recepcionista, Padrão I, Classe V, matrícula n.º 8518, com base no **Art. 109 da Lei Municipal nº. 2.389/2022** e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 017/IPC/2024, conforme abaixo discriminado:

DOS PROVENTOS

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário – Lei Municipal 2.560 de 25/03/2024	R\$ 1.633,91
Triênio (07) 35% (art. 34, II da LOM e art. 108 da Lei 768/92)	R\$ 571,87
TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 2.205,78

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

PORTARIA I.P.C Nº 027/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 03 de Junho de 2024 - Edição: **1135** - 14

CONCEDER E ESTABELECEM OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com proventos integrais à servidora **VALÉRIA FRANCISCA DA SILVA MACEDO**, Professor C-Nível VI, matrícula nº 9136, com base no **Art. 110 da Lei Municipal nº. 2.389/2022** e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 025/IPC/2024, conforme abaixo discriminado:

DOS PROVENTOS

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário – Lei Municipal 2.560 de 25/03/2024	R\$ 6.768,42
Triênio (10) 50% (art. 34, II da LOM e art. 108 da Lei 768/92)	R\$ 3.384,21
1/6 (1.447/10.950) R\$ 1.128,07 Art.125-A §2º da Lei 2.178	R\$ 149,07
TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 10.301,70

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 03 de junho de 2024.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente